



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

JMS

Sessão de 06 de julho de 1994

ACORDÃO Nº 103-15.160

Recurso nº: 77.293 - IRPF - EX: 1988

Recorrente: RAUL BAGLIOLI FILHO

Recorrida : DRF EM CURITIBA - PR

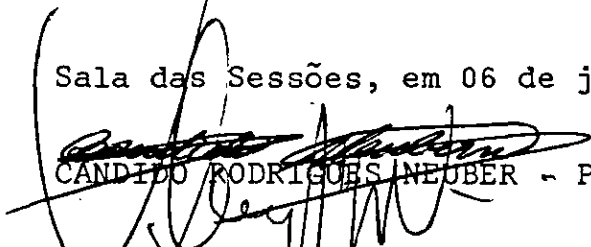
LANÇAMENTO DECORRENTE - IRPF - EXERCÍCIOS DE 1988. - "Na confirmação matriz, sob igual fundamento é de se ter o confirmado o pertinente decorrente."

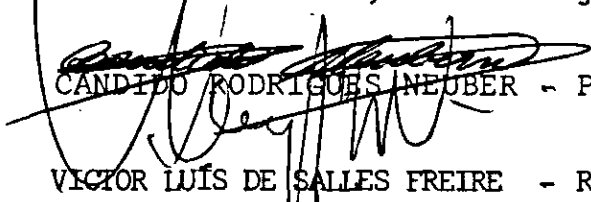
Recurso desprovido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por RAUL BAGLIOLI FILHO.,

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em **NEGAR** provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 1994


 CANDIDO RODRIGUES NEUBER - PRESIDENTE


 VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR

VISTO EM:  - PROCURADOR DA FAZENDA
 SESSÃO DE 24 FEV 1995 FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA NETO NACIONAL

Participaram ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: César Antonio Moreira, Flávio Almeida Migowski, Rubens Machado da Silva (Suplente Convocado), Sonia Nacinovic, Edvaldo Pereira de Brito, Ausente o Conselheiro Clóvis Armando Lemos Carneiro.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 10980/008.005/91-40

RECURSO Nº: 77.293

ACORDÃO Nº: 103-15.160

RECORRENTE: RAUL BAGLIOLI FILHO

RELATÓRIO:

O vertente procedimento é corolário de outro, maior, onde se detectaram diferenças de imposto de renda da pessoa jurídica. No particular o decorrente se reporta para a parcela do IRPF do exercício de 1988.

A R. Decisão monocrática de fls.56/58, reportando-se à decisão exarada nos autos do lançamento matriz, julgou procedente o lançamento de fls. 10/15, para o efeito de prosseguir na exigência tributária reflexa.

No seu apelo de fls.67, a parte recursante se reporta ao apelo formulado no processo que deu causa ao presente.

É o relatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PROCESSO Nº 10980/008.005/91-40
ACÓRDÃO Nº 103-15.160

V O T O

Conselheiro VICTOR LUÍS DE SALLES FREIRE, Relator

O recurso é tempestivo e dele tomo o devido conhecimento.

No pano de fundo da discussão, na esteira do referido Acórdão 103-15.109, o qual, no âmbito do lançamento matriz, entendeu de repelir o apelo ali formulado, por igual rejeito este Apelo.

Brasília (DF), em 06 de julho de 1994

VICTOR LUÍS DE SALLES FREIRE - RELATOR